



EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2022
Art. 89, da lei 14.133/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO, Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ nº 25.043.449/0001-68, situado à Avenida Tocantins, nº 735-A – Centro, SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE. CEP: 77.390-000, legalmente representado por seu Prefeito Municipal, o senhor **OLIMPIO DOS SANTOS ARRAES**

CONTRATADA: ANANDA ROCHA GONZATTO, inscrita no CNPJ sob o nº 45.932.697/0001-77, sediada na Rua 308, QD 28, LT 16, bairro jardins dos Buritis, Gurupi/TO, Cep: 77.430-000 neste ato representada pelo Sr. ANANDA ROCHA GONZATTO, brasileiro, residente e domiciliado na Rua 308, QD 28, LT 16, bairro jardins dos Buritis, Gurupi/TO, Cep: 77400-000, portador da Carteira de Identidade nº 925364 SSP-TO e inscrito no CPF nº 029.109.581-08

OBJETO: Contratação de empresa especializada para produção de entrevistas, textos, vídeos institucionais, monitoramento de redes sociais e divulgação nos sites parceiros e plataformas digitais das ações desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de São Valério/TO.

FUNDAMENTO JURÍDICO: Art. 75, II da Lei n. 14.133/2021 c/c Decreto n.028/2.021;

VALOR: R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais)

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	ELEMENTO DE DESPESA:
04.122.0404.2.006	3.3.90.39

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São de exclusiva conta e responsabilidade da empresa, além das previstas em lei, termo de referência e em normas aplicáveis, as obrigações que se seguem:

São de exclusiva conta e responsabilidade da empresa vencedora, além das previstas em lei e em normas aplicáveis, as obrigações que se seguem:

- Atender, em sua totalidade, as prescrições do contrato;
- Desempenhar os serviços com todo zelo, diligência e responsabilidade, observando a legislação vigente, resguardando os interesses da Contratante, sem prejuízo da e independência profissionais e afastando imperícia e negligência;
- Assumir responsabilidade objetiva pelas consequências de tratamentos, bem como por omissões próprias;
- Cumprir fielmente a carga horária, nos dias e horários determinados pela Contratante;



- e) Disponibilizar previamente todo material criado antes de ser divulgado, para que o setor competente autorize a divulgação dos mesmos.
- f) prestar os serviços contratados, conforme demanda e solicitação da CONTRATANTE obedecendo às especificações, prazos e demais condições necessárias ao fiel cumprimento de suas obrigações;
- g) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.
- h) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, frete, e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho do objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

São Valério /TO, 26 de Julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
OLIMPIO DOS SANTOS ARRAES
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no *placar* desta Prefeitura Municipal.

São Valério /TO, 26/08 /2022.

Emerson de Castro Ferraz
Secretário Mun. de Administração
Data: 26/08/2022